

"EDITAL 0015/74"

De orden do Excelentissimo Senhor Pre-
feito Municipal de Guararãma, faço público que nesta
data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

Lei nº 721
de 28 de agosto de 1974.

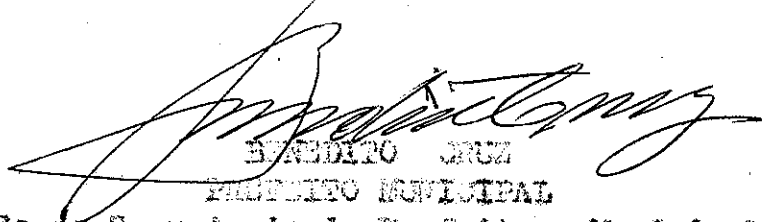
"Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei 428 de 29 de março de
1967, e dá outras providên-
cias."

A Câmara Municipal de Guararã-
ma aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

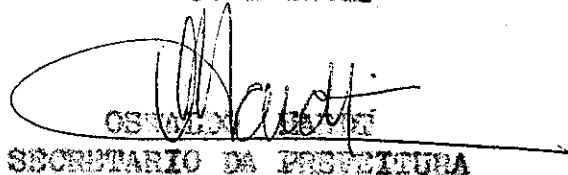
ARTIGO 1º - Fassa ter a seguinte redação o artigo 1º
da Lei nº 428 de 29 de março de 1967:

- "ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos os seguintes Férias
dos Municipais: DIA DE CORPUS CHRISTI - data novel; 2
de Novembro - DIA DE PINANGOS; 19 de Setembro - DIA DE
SÃO BENEDITO - data comemorativa do aniversário da ci-
dade; e SEXTA FEIRA DA PAIXÃO - data novel".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararãma, em 28 de agosto de 1974.


BENEDITO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e pu-
blicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO LIMA
SECRETARIO DA PREFEITURA